



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.268, DE 21/06/2019

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica alterado para 20% (vinte por cento) o limite estabelecido no [art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.224, de 10.12.2018](#), e no [inciso II, do § 1º, do art. 44 da Lei Municipal nº 4.201, de 10.07.2018](#), para abertura de créditos adicionais suplementares tendo por fonte de recursos o superávit financeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento

- Autor(es): Executivo PL nº 3.655/2019 de 24/05/2019

- Publicada em: 27/06/2019.